

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 028 - "A"

PRESIDENTE ~ DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO AMADOR TUT (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO ~ DEPUTADO MANOEL DO PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado Amador Tut para assumir a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO AMADOR TUT ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE ABRIL DE 1998, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida. (PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício nº 865/98, do Ministério do Trabalho, remetendo cópia do Termo Aditivo nº 004/98 ao Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº 013/96 - SINE/MT; Ofício s/nº da Associação Cultural Nipo-brasileira de Cuiabá, pertinente as comemorações dos 90 anos da Imigração Japonesa para o Brasil; Ofício nº 066/98, da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, remetendo cópia da Moção de Repúdio nº 002/98, aprovada naquela Casa Legislativa; Ofício nº 019/98, da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, enviando cópia de Moção de Agradecimento aprovada naquela Câmara; e Ofício Circ. nº 008/98, da Câmara Municipal de Colíder, encaminhando cópia da Moção nº 002/98, aprovada naquela Casa de Leis."

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, para apresentar uma Moção de Congratulações em co-autoria com o Deputado Eliene:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulações à Professora Jacy Proença, Diretora-Geral da Fundação João Mangabeira, Seção Mato Grosso, e aos demais membros da Fundação, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, congratula a Professora Jacy Proença, Diretora-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

Geral da Fundação João Mangabeira, Seção Mato Grosso, e os demais membros pela posse da Diretoria-Executiva e do Conselho Consultivo da Instituição, realizada no último dia 03/04, no Auditório Milton Figueiredo, e pela realização do 1º Curso Básico de Formação Política.

A Fundação João Mangabeira, instituída em nosso Estado em 18/04/97, teve uma diretoria provisória por seis meses, período em que desenvolveu trabalho de implementação e consolidação da entidade.

Contatos com várias pessoas foram efetivados, com o objetivo de expor e estabelecer vínculos com a instituição que, embora sendo organismo do PSB-Partido Socialista Brasileiro, se propõe a congregar profissionais, intelectuais, militantes políticos de diversas áreas e agremiações que coadunam com propósitos democráticos, progressistas, transformadores, socialistas.

A Fundação é um organismo pensante, propositor e realizador, no que tange a pesquisas e políticas públicas que vão ao encontro dos interesses e aspirações da maioria da população, que geralmente se vê expropriada, excluída, embora seja utilizada como justificativa, e que visa à formação de quadros capacitados para atuar nessas políticas.

Sua finalidade é realizar ciclos de estudos, simpósios, conferências, cursos, seminários e promoções similares; patrocinar e/ou realizar pesquisas e estudos de cunho econômico, social, cultural e político; editar programas de TV, vídeo, cinema e outros meios, bem como publicar livros, folhetos e periódicos em geral, com vistas à divulgação e formação política. E ainda prestar serviços interna e externamente ao Partido, dentro dos limites de sua destinação.

Como demonstração concreta de suas finalidades, importância e necessidade, a Fundação, nesse pequeno período de existência, já realizou um seminário que introduziu a discussão acerca dos desafios das esquerdas rumo ao terceiro milênio; congregou profissionais militantes de vários partidos (PMDB, PDT, PV, PT) e os sem-partido em torno de objetivos comuns; participou do 1º Congresso Internacional de Neo-Socialismo em Santa Catarina; publicou boletim informativo abordando temáticas sobre política, desafios das esquerdas, movimento comunitário, e realizou curso de formação política.

O 1º Curso Básico de Formação Política, realizado nos dias 03, 04 e 05 de abril, reuniu mais de cinquenta participantes da Capital e interior, que estudaram política, dialética, capitalismo, comunismo, socialismo e técnicas de análise de conjuntura, dinâmica de grupo socializante, controle e prevenção ao estresse. E, ainda, contou com um corpo de palestrantes de alto gabarito: Professor Naldson Ramos da Costa, Professor Vicente Ávila, Professora Jussara Luzia F. Nunes, Professor Juacy da Silva, Dr. Álvaro Assumpção e Professor Adriano Sandri, de Brasília, Diretor de Cursos, em âmbito nacional, da Fundação.

Diante dessa pequena mas significativa e salutar experiência, constatamos que a Fundação João Mangabeira se tornará um mecanismo concreto de unidade e proposições das forças progressistas de esquerda em nosso Estado. Nesse sentido, esta Casa de Leis não poderia se omitir diante de tão nobre propósito, assumido por um grupo de militantes, partidários ou não, que acredita numa forma diferente e edificante de fazer política.

Nossas congratulações à Professora Jacy Proença, Diretora-Geral, que desenvolveu o trabalho de divulgação, convencimento e congregação em torno da idéia; ao Professor Juacy da Silva, Diretor de Cursos; ao Sr. Franco Ribeiro Querendo, Diretor de Administração; ao Sr. Ali Veggi Atala, Diretor de Assessoria; à Sr^a Deise Revelles, Diretora de Finanças, bem como a todos os membros do Conselho Consultivo e colaboradores, que viram

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

na Fundação um espaço de militância responsável, propositivo, sério, competente e comprometido com causas dessa natureza.

Desejamos que organismos com esse caráter se constituam para o fortalecimento e engrandecimento da democracia em Mato Grosso, e que a Diretoria recém-empossada tenha ânimo, coragem e êxito na condução dos trabalhos, que certamente trarão benefícios para o desenvolvimento sócio-político-cultural do nosso Estado.

Esse é o pensamento e o desejo desta Casa de Leis, que se expressa através desta singela, mas sincera Moção.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado ANDRÉ BRINGSKEN-PSB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Amador Tut.

O SR. AMADOR TUT - Sr. Presidente, nobres Pares, servidores desta Casa, galerias, imprensa, para apresentar duas Indicações e um Projeto de Lei:

1º) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, a urgente necessidade de se fazer ronda policial diária na Escola Municipal Maria Elazir Corrêa de Figueiredo, no Bairro São João Del Rey, no Município de Cuiabá.

Com fulcro no Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, mostrando a urgente necessidade de se fazer ronda policial diária na Escola Municipal Maria Elazir Corrêa de Figueiredo, no Bairro São João Del Rey, no Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

O índice de criminalidade em nossa Capital vem crescendo de forma assustadora, causando um lastimável estado de pânico em nossa população.

Os que mais sofrem são os que necessitam circular diariamente no período noturno, em particular os estudantes e trabalhadores.

Para os moradores do Bairro São João Del Rey não é diferente, especialmente os que estudam e trabalham na Escola Municipal Maria Elazir Corrêa de Figueiredo, que ficam ao inteiro dispor de perigosos assaltantes.

Diante do exposto, necessário se faz a urgente colocação de ronda policial diária, das 19:00 às 23:00 horas, naquele estabelecimento de ensino.

Sala das Sessões, em 14/04/98.

Deputado AMADOR TUT-PL

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, a necessidade da construção de um Posto de Saúde na comunidade Água da Prata, na Gleba Tibagi, Município de Brasnorte.

Com fulcro no Art. 239, alínea “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, mostrando a necessidade

da construção de um Posto de Saúde na comunidade Água da Prata, na Gleba Tibagi, Município de Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Água da Prata, na Gleba Tibagi, Município de Brasnorte, está em pleno desenvolvimento, como não poderia deixar de ser. Há necessidade, porém, de se resolver os inúmeros problemas, dentre os quais destaca-se a necessidade de um posto de saúde para atender aquela população carente, pois a mesma, quando precisa de algum atendimento médico, fica sem ter qualquer tipo de atendimento.

Aquela população fica totalmente isolada, passando por grandes dificuldades quando há necessidade de serviços relacionados à saúde, segurança ou qualquer outro atendimento imediato.

Por isso, achamos necessário que se faça o mais rápido possível esse posto de saúde, pois é uma comunidade sem infra-estrutura nenhuma.

Sala das Sessões, em 14/04/98.

Deputado AMADOR TUT-PL

3º) PROJETO DE LEI:

Assegura aos proprietários de veículos automotores, com residência fixa no Estado de Mato Grosso, o direito de não ter seus veículos apreendidos para averiguações.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos proprietários de veículos automotores, com residência fixa no Estado de Mato Grosso, o direito de não ter seus veículos apreendidos para averiguações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O ato de apreender, para averiguações, o automóvel de propriedade do cidadão com residência fixa no Estado causa-lhe, sem sombra de dúvida, prejuízo moral irreparável.

Muitas vezes o cidadão proprietário do automóvel apreendido não tem, naquele momento, sequer dinheiro disponível para se locomover até sua residência, causando-lhe, assim, prejuízos de ordem financeira e moral irreparáveis.

É dever do Estado zelar pela integridade moral dos cidadãos residentes em seu território e, assegurando-lhes o direito de não ter seu automóvel apreendido para averiguação, o Estado estará fazendo-o.

Sala das Sessões, em 14/04/98.

Deputado AMADOR TUT-PL

Sr. Presidente, estamos assistindo vários cidadãos, que têm residência fixa no Estado, sendo injustiçados, tendo seu veículo preso, ficando a pé em trechos, em estradas, sofrendo humilhações, para depois de 15 ou 20 dias devolverem o seu carro e argumentarem que foi engano. Isso tem acontecido com vários cidadãos, em todo o território nacional. Então, o cidadão que tem endereço fixo, tem direito de prestar contas depois. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, Indicações de autoria do Deputado Romoaldo Júnior:

1ª) “Indica ao Ilmº Sr. Fernando Carlos de Lima, DD. Engenheiro-Chefe da Regional da CEMAT, em Sinop, a necessidade de atender reivindicação do povo de Carlinda, que sofre com a escassez de energia elétrica.

Com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhada uma Indicação ao Ilmº Sr. Fernando Carlos de Lima, DD. Engenheiro-Chefe da Regional da CEMAT, em Sinop, mostrando a necessidade de se dar a necessária atenção às reivindicações da comunidade carlindense, que se vê em situação desconfortável e angustiante com a escassez de energia elétrica.

JUSTIFICATIVA

A minha querida Carlinda é, não tenho dúvida, um dos mais promissores municípios do nosso imenso Mato Grosso.

Com uma vida econômica impulsionada pelo trabalho árduo e continuado de agricultores possuidores da mais legítima vocação agrícola, o Município se desenvolve e o que melhor atesta esse desenvolvimento é a população urbana que cresce rapidamente e, além do comércio, surgem pequenas indústrias.

Com a energia elétrica sendo fornecida em caráter deficiente, toda a comunidade vê-se seriamente prejudicada.

Então, nossa proposta, através da presente Indicação, é que o Engenheiro Chefe da Regional da CEMAT em Sinop esteja lá em Carlinda e que reunido com os moradores, representados pelos comerciantes, clubes de serviços e outras entidades, possam discutir o assunto com o necessário respeito e com a urgência que a situação exige.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998

Deputado ROMOALDO JÚNIOR”

2ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Saúde a necessidade de se destinar uma ambulância para a Prefeitura Municipal de Nova Guarita.

Com fulcro no Regimento Interno e na Resolução nº 18/91, de 08.05.91, desta augusta Casa de Leis, uma vez ouvido o soberano Plenário, requeiro à Mesa Diretora, seja enviada uma Indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, demonstrando a necessidade de se destinar uma ambulância para atender a municipalidade de Nova Guarita, em nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Guarita é um dos municípios que englobam o Nortão mato-grossense, e se destaca como região onde predomina a agricultura de subsistência, com grande número de pequenas propriedades.

Ali existem ainda muitos casos de doenças tropicais que vitimam grande número de trabalhadores. No período de derrubadas, ocorrem acidentes com moto-serras e outros que envolvem os trabalhadores rurais. Tudo isso ocorre para que deslocamentos se tornem necessários, conduzindo doentes para serem atendidos em Colíder, Sinop ou Alta Floresta, onde há mais recursos. Sem falar nos onerosos deslocamentos que também são feitos até Cuiabá.

Uma ambulância, portanto, chegará em boa hora para garantir mais conforto à brava gente de Nova Guarita, que no sol a sol trabalha, produz e desenvolve o nosso querido Estado.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998
Deputado ROMOALDO JÚNIOR”

3ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Segurança, a necessidade de se destinar uma viatura para o destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita.

Fundamentado no Regimento Interno e na Resolução nº 18/91, de 08.05.91, desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, uma vez ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado um expediente de indicação ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Segurança, mostrando a necessidade de se destinar uma viatura para o destacamento de Polícia Militar de Nova Guarita.

JUSTIFICATIVA

O Município de Nova Guarita, com sua economia inteiramente fundamentada nas atividades agro-pastoris, mesmo enfrentando as dificuldades e obstáculos comuns às regiões pioneiras, vem-se desenvolvendo satisfatoriamente. A população aumenta e conseqüentemente os problemas de relacionamentos humanos se avolumam.

Necessário se faz, portanto, que o Poder Público esteja sempre atento e presente, oferecendo suporte para que o progresso e o desenvolvimento se processe de maneira harmônica.

Ao sugerirmos a doação dessa viatura para o Destacamento Policial de Nova Guarita estamos na verdade, interpretando os anseios da população que se ressenete diante do fato de testemunhar uma polícia mal equipada, sem condições de realizar um policiamento a altura das necessidades do município.

Urge, pois, que essa doação dessa viatura se processe com rapidez.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998

Deputado ROMOALDO JÚNIOR”

Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar um Projeto de Lei:

**Declara de utilidade pública o Grupo
Teatral Bebê de Criação, do Município
de Alta Floresta.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Teatral Bebê de Criação, do Município de Alta Floresta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Grupo Teatral Bebê de Criação, fundado em 05/12/93, no Município de Alta Floresta, situado na Via Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Cidade Bela, inscrito no CGC sob o nº 02.142.398/0001-26, é um grupo civil, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, tendo duração indeterminada e com os seguintes objetivos:

1 - apoiar os valores da arte cênica, solicitando maior participação do setor privado municipal, estadual e federal;

2 - instrumentalizar, capacitar e desenvolver o potencial dos indivíduos nas artes cênicas;

3 - promover e incentivar pesquisas históricas relativas ao teatro;

4 - popularizar o teatro através de espetáculos voltados diretamente para o povo;

5 - manter convênios com entidades públicas e privadas para atingir os objetivos propostos.

O Grupo Teatral Bebê de Criação está em plena atividade desde a sua fundação até a presente data, conforme documentação anexa, que comprova também sua legalidade.

É um grupo civil que preenche todos os pressupostos legais, destarte é justo e merecido o pedido de reconhecimento de utilidade pública, que irá certamente facilitar na obtenção de recursos públicos e, conseqüentemente, no melhor cumprimento das finalidades estatutárias.

Desta forma, este Parlamentar espera merecer a atenção dos Senhores Deputados na aprovação unânime.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PMDB

O SR. PRESIDENTE - Para apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) PROJETO DE LEI:

**Autoriza o Poder Executivo a instituir o
Programa de Organização e Assistência
Farmacêutica, através de convênio e dá
outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, em sistema de convênio, o Programa de Organização e Assistência Farmacêutica para atender os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

Parágrafo único O convênio de que trata o *caput* será implementado com faculdades públicas e privadas que mantenham cursos regulares, ou a serem criados, de Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º O Programa será realizado junto aos municípios, assentamentos e comunidades rurais, observando prioritariamente os processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação dos medicamentos.

Art. 3º O Programa funcionará no período de férias escolares das faculdades e a participação dos alunos não implicará o benefício pecuniário, constando apenas como critério de estágio-aprendizado.

Art. 4º O Programa de Organização e Assistência Farmacêutica atuará no sentido de atingir os seguintes objetivos:

I - identificação das condições de armazenamento, por inspeção direta nos locais;

II - análise dos estoques de medicamentos, eliminando-se os que atingiram a data de validade e os que sofreram alterações físicas;

III - registro dos estoques em condições de uso, assinalando, por ordem alfabética, o nome do medicamento, a dosagem, o lote, o laboratório fabricante, a data de validade e o estoque, no início e no fim do período do Programa;

IV - registro das perdas por vencimento;

V - registro das perdas por alteração física;

VI - levantamento do consumo médico mensal;

VII - mudança, quando necessário, do local de armazenamento;

VIII - organização do armazenamento;

IX - identificação do sistema de aquisição;

X - identificação do sistema de compras;

XI - análise das prescrições e da disposição;

XII - levantamento dos diagnósticos registrados nas fichas clínicas, com reparação das faixas etárias de 0 a 7, 8 a 14 e acima de 14 anos;

XIII - identificação, através de entrevistas, da percepção do usuário quanto à prescrição e ao uso do medicamento;

XIV - apresentação dos resultados, através de minuciosos relatórios, aos Municípios e à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º Os alunos participantes do Programa terão treinamento prévio dentro de uma metodologia específica, bem como receberão o material necessário para a realização de cada etapa do Programa.

Art. 6º A cada período de férias, um grupo de alunos retornará aos municípios já visitados para realizar uma etapa de avaliação e cumprimento do que se estabeleceu anteriormente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa de Organização e Assistência Farmacêutica com o objetivo de realizar, através de convênio com as Faculdades de Ciências Farmacêuticas, uma ampla assessoria aos municípios com menos de 20.000 habitantes, tanto nas áreas urbanas como rurais.

O Programa objetiva adotar, com os sistemas de saúde dos municípios, um controle dos medicamentos, observando a qualidade e se estão armazenados adequadamente, em quantidades condizentes ao atendimento das populações, fato que de um tempo para cá tornou-se um grande desafio para a maioria dos municípios brasileiros.

A supervisão do Programa e a análise dos relatórios elaborados pelos alunos das faculdades conveniadas vão permitir a constatação de que o processo de seleção dos medicamentos não atende nem os requisitos de necessidade, eficácia, benefício, risco e custo.

O Programa também será benéfico aos alunos, pois eles vão conviver com problemas da assistência farmacêutica, além de inteirar-se da crua realidade por que passam as nossas comunidades, bem como poderão, através desse quadro, manifestar iniciativas que busquem a solução para os problemas locais diagnosticados.

A propositura apresenta uma iniciativa adequada para tornar mais eficaz o atendimento das farmácias públicas, instaladas em hospitais, centros de saúde e postos localizados em bairros, vilas e comunidades rurais, beneficiando assim, e principalmente, as populações carentes.

Por tratar-se de uma proposição que se investe da maior saúde moral e do interesse público, espero dos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1998
Deputado RIVA-PSDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone do tipo “orelhão ecológico” na Vila Beira Rio, na cidade de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando a necessidade de determinar prioridade para instalação de um terminal telefônico do tipo “orelhão”, de preferência “ecológico”, na Vila Beira Rio, na cidade de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto dos Gaúchos, situado no Vale do Arinos, nasceu da colonização CONOMALI e, hoje, conta com aproximadamente 6.016 habitantes, 70% residentes na sede, sendo na maioria pequenos agricultores e pessoas que trabalham na extração de borracha em seringais da região.

Mesmo já havendo a implantação do sistema de telefonia na cidade, a população sente a carência de aparelhos públicos, caso que o Orelhão de preferência o tipo ecológico, viria suprir essa carência, tendo como local essencial para instalação a Vila Beira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

Rio, Bairro que conta com 150 residências, local Rua do Meio casa Waldemar Elias da Silva. Hoje existe instalado apenas um orelhão no terminal rodoviário.

Diante do acima exposto, espero contar com o beneplácito dos demais pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 14 de março de 1998

Deputado RIVA

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone público, tipo “orelhão” ecológico, na Praça Santa Rosa, em frente a Prefeitura Municipal, na cidade de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando-lhe a necessidade de determinar prioridade para instalação de um terminal telefônico tipo “orelhão”, de preferência ecológico, na Praça Santa Rosa, em frente a Prefeitura Municipal, na cidade de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto dos Gaúchos, situado no Vale do Arinos, nasceu da Colonização CONOMALI, e hoje conta com aproximadamente 6.016 habitantes, 70% residentes na sede, sendo na maioria pequenos agricultores e pessoas que trabalham na extração de borracha em seringais da região.

Mesmo já havendo a implantação do sistema de telefonia na cidade, a população sente a carência de aparelhos públicos, caso que o “orelhão”, de preferência o tipo ecológico, viria suprir essa carência, tendo como local essencial para instalação a Praça Santa Rosa, em frente a Prefeitura Municipal.

Hoje existe instalado apenas um “orelhão”, no terminal rodoviário.

Diante do acima exposto, espero contar com o beneplácito dos demais pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 14 de março de 1998.

Deputado RIVA

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone público, tipo “orelhão” ecológico, na Avenida Guilherme Meyer, em frente ao Novo Hotel, na cidade de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmo Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando-lhe a necessidade de determinar prioridade para instalação de um terminal telefônico tipo “ORELHÃO”, de preferência ecológico, na Avenida Guilherme Meyer, em frente ao Novo Hotel, na cidade de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

O Município de Porto dos Gaúchos situado no vale do Arinos, nasceu da colonização CONOMALI, e hoje conta com aproximadamente 6.016 habitantes, 70% residentes na sede, sendo na maioria pequenos agricultores e pessoas que trabalham na extração de borracha, em seringais da região.

Mesmo já havendo a implantação do sistema de telefonia na cidade, a população sente a carência de aparelhos públicos, caso que o “orelhão”, de preferência o tipo ecológico, viria suprir, tendo como local essencial para instalação a Avenida Guilherme Meyer, em frente ao Novo Hotel.

Hoje existe instalado apenas um “orelhão”, no terminal rodoviário.

Diante do acima exposto, espero contar com o beneplácito dos demais pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 14 de março de 1998.

Deputado RIVA

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT a necessidade de instalação de um telefone público tipo “orelhão” ecológico, no Bairro COHAB, próximo ao Bar Tonalona, na cidade de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do Capítulo II, do Título V, da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente da TELEMAT, mostrando-lhe a necessidade de determinar prioridade para instalação de um terminal telefônico tipo “ORELHÃO”, de preferência ecológico na COHAB, próximo ao Bar Tonalona, na cidade de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

O Município de Porto dos Gaúchos, situado no Vale do Arinos, nasceu da colonização CONOMALI, e hoje conta com aproximadamente 6.016 habitantes, 70% residentes na sede, sendo na maioria pequenos agricultores e pessoas que trabalham na extração de borracha em seringais da região.

Mesmo já havendo a implantação do sistema de telefonia na cidade, a população sente a carência de aparelhos públicos, caso que o Orelhão de preferência o tipo ecológico, viria suprir essa carência, tendo como local essencial para instalação no Bairro COHAB, próximo o Bar Tonalona.

Do acima exposto, espero contar com o beneplácito dos demais pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 14 de março de 1998.

Deputado RIVA

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR- Sr. Presidente, para encaminhar Ofício, de autoria do Governador do Estado, respondendo ao Requerimento nº 18/98, de autoria da Deputada Serys Slhessarenko, versando sobre várias escolas estaduais que receberam recursos para reforma no ano de 1997.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

“Qual o montante de recursos recebidos por cada uma dessas escolas, contidas no anexo de folhas n^{os} 01 a 121...” Fazemos chegar às mãos de V.Ex^a as informações prestadas pela Secretaria de Educação.

E, ainda: “Ofício/GG/DAD/28/98, datado em Cuiabá, 03 de abril de 1998, do Exm^o Sr. Governador do Estado ao Exm^o Sr. Deputado Riva, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos Artigos 42, § 1^o, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a as Razões de Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei que ‘institui a data de 29 de agosto como o Dia Estadual da Mulher Rural e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 11 de março do corrente ano.

Ao ensejo, reitero a V. Ex^a e aos dignos Pares os protestos de elevado apreço.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Exm^{os} Srs. integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense,

No exercício das prerrogativas contidas nos Artigos 42, § 1^o, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de V. Ex^{as} as Razões de Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei que ‘institui a data de 29 de agosto como o Dia Estadual da Mulher Rural e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 11 de março do corrente ano.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, determinou no seu Artigo 2^o que a PROSOL e a EMPAER, em parceria com as prefeituras municipais, através de suas Secretarias de Assistência Social e Agricultura, podem realizar encontros municipais, regionais e estaduais a cada ano. Assim, cria-se uma nova atribuição às Secretarias.

Com isto, tal artigo choca-se com o Artigo 39, inciso II, ‘d’, uma vez que cabe privativamente ao Governador do Estado iniciar projetos de lei que disponham sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública Estadual.

Outro ponto pertinente ao Projeto de Lei diz respeito aos convênios, que são faculdades do Executivo, não sendo necessário, portanto, a autorização legislativa ou legal para exercê-los. Trata-se de prerrogativa própria do Poder Executivo.

Além disso, por ser tal matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado e havendo vício de iniciativa, também há discordância com o Artigo 2^o da Constituição Federal e 9^o da Constituição Estadual, que versam sobre a independência e harmonia dos Poderes.

Por todos os motivos acima expostos, veto o Artigo 2^o de tal projeto.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Parlamentares expressões de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 1998.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado”

E, ainda, Ofício do Governador do Estado:

“Sr. Presidente, para conhecimento das providências dotadas em razão da reivindicação contida no Requerimento n^o 159/97, de autoria do Deputado Humberto

Bosaipo, versando sobre a relação da empresa responsável pelas obras de asfaltamento da MT-100, fazemos chegar às mãos de V. Ex^a informações prestadas pela Secretaria de Infra-estrutura.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra o nobre Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Ilustre Presidente Deputado Riva, para apresentar várias proposições:

1^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Congratulações à artista plástica Magda Domingos da Silva, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à artista plástica Magda Domingos da Silva Moção de Congratulações pelo recebimento do 1º Prêmio do 17º Salão Jovem Arte Mato-grossense.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

2^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Congratulações à Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT Moção de Congratulações, pela inauguração da TV Taiamã - Canal 03 - TV Educativa da UNEMAT, no último dia 27 de março.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

3^a) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Congratulações à Missão dos Freis Franciscanos, em Cáceres, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Missão dos Freis Franciscanos, em Cáceres, Moção de Congratulações pela passagem, no último dia 18 de março, do quadragésimo aniversário de implantação dos trabalhos educacionais e apostólicos na região de Cáceres. Atualmente os religiosos desenvolvem, além das ações educacionais e religiosas, um projeto de formação profissional no setor de marcenaria e ainda administram o Hospital Bom Samaritano.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

4ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Congratulações ao Prefeito de Cuiabá, Roberto França Auad, e ao Presidente da Câmara Municipal, Wilson Celso Teixeira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Prefeito de Cuiabá, Roberto França Auad, e ao Presidente da Câmara Municipal, Wilson Celso Teixeira, Moção de Congratulações pela passagem dos 279 anos de fundação de Cuiabá, no dia 08 de abril. Queremos, nessa oportunidade, parabenizar em nome da Assembléia Legislativa toda a população de nossa querida Cuiabá.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

5ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Aplausos ao Presidente da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, Pedro Affi, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, Pedro Affi, Moção de Aplausos pelos brilhantes serviços prestados pela Santa Casa à população cuiabana e mato-grossense nesses 103 anos de existência.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

6ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Aplausos ao Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Jair Benedetti, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Jair Benedetti, Moção de Aplausos, pelo lançamento do Programa Mato Grosso Estratégico e do Curso de Gerente de Cidade.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

7ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Aplausos ao Grupo Cinco Morenos, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao grupo Cinco Morenos Moção de Aplausos pelos 30 anos de trabalho, sempre divulgando nossa música regional. O Cinco Morenos é o grupo de música regional mais antigo de nosso Estado.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

8ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja enviada Moção de Aplausos aos organizadores do evento “Abril em Portugal”, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia aos organizadores do evento “Abril em Portugal” Moção de Aplausos pela realização do mesmo, no período de 06 a 19 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

9ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Aplausos ao artista plástico Victor Hugo, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao artista plástico Victor Hugo, Moção de Aplausos, por toda uma vida de trabalho em defesa da arte mato-grossense. Victor Hugo é um dos expoentes de nossa pintura, sendo seus trabalhos divulgados e admirados por todos que o conhecem.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

10ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Aplausos à Secretaria de Estado da Cultura, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Secretaria de Estado da Cultura Moção de Aplausos, pela realização do 17º Salão Jovem Arte Mato-grossense, no período de 11 a 30 de março.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

11ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada, Moção de Aplausos, aos organizadores da Tecnocampo 98, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia aos organizadores da Tecnocampo 98, Moção de Aplausos, pela realização da Tecnocampo 98 no período de 01 a 04 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

12ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Aplausos ao Grupo Chalana, vazada nos seguintes termos:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Grupo Chalana Moção de Aplausos, pelo trabalho de projeção e resgate do folclore mato-grossense.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

13ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 258 e seguintes do Regimento Interno, requeiro a V. Exª, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado Requerimento ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, solicitando a seguinte informação:

- Quais as providências que estão sendo tomadas para combater a dengue, dengue hemorrágica e febre amarela?

JUSTIFICATIVA

Dentro das atribuições da Assembléia Legislativa, o inciso VIII do Artigo 26 da Constituição Estadual estabelece que o Poder Legislativo deve fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, Fundações, etc.

Tais informações servirão de subsídios para futuros trabalhos e debates nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

14ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Pedro Roberto Piloni.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Pedro Roberto Piloni o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pedro Roberto Piloni é natural de Nova Granada (SP), onde nasceu em 24/03/50.

Formou-se em Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (UNESP) de São José do Rio Preto-SP. Especializou-se através de diversos cursos de graduação e pós-graduação.

Conforme podemos observar em seu currículo (em anexo) sempre se destacou profissionalmente, exercendo diversos cargos em sua vida profissional.

Sempre trabalhou no setor educacional, atuando como professor, diretor, coordenador, assessor, Delegado Regional de Educação e Cultura, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Cuiabá, consultor.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

Através de seu trabalho, sempre procurou o desenvolvimento qualitativo da educação no Estado de Mato Grosso. Seu currículo dispensa qualquer justificativa.

Na galeria dos agraciados com o Título de Cidadão Mato-grossense, Pedro Piloni merece um lugar especial.

Vale destacar também seus trabalhos humanitários, sendo Presidente do Lar Espírita Monteiro Lobato/Creche/Casa Transitória/Casa Lar de Cuiabá, de 05/05/78 a 31/04/80.

Pelos motivos expostos, o Sr. Pedro Roberto Piloni é merecedor dessa justa honraria, para tanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar este projeto.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1998.

Deputado PAULO MOURA - PPB

Eu queria, ilustre Presidente, fazer apenas uma consulta a V. Ex^a com relação à Resolução n^o 18/82, que cria a Ordem do Mérito Legislativo. Nós não estamos de posse do Decreto Legislativo n^o 2.639, de 1981, mas eu gostaria de consultar V. Ex^a se o Deputado, ao apresentar a proposição, deverá fazê-la através de Projeto de Resolução. Essa é a consulta que nós fazemos e também se essa Resolução n^o 18/82 já está em vigor.

O SR. PRESIDENTE - Informo ao nobre Deputado que a Resolução n^o 18/82 encontra-se em vigor, e a proposta deverá ser apresentada à Mesa Diretora, para que ela tome as providências, já que é iniciativa da Mesa Diretora.

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Moisés Feltrin (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Benedito Pinto (AUSENTE).

Solicito ao Deputado Romoaldo Júnior que assuma a direção dos trabalhos para que nós possamos fazer uso da palavra.

(O SR. ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:10 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu uso a tribuna, nesta Sessão, apenas para fazer um reconhecimento e ao mesmo tempo um agradecimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pela aprovação do pedido de consulta plebiscitária em Colniza, que era um pleito nosso.

Nós já havíamos aprovado o Projeto que autorizava a consulta plebiscitária ainda em 1995, mas infelizmente não logramos êxito em função das fortes chuvas que caíram, naquela época, em fevereiro de 1996, quando inclusive a ponte sobre o Rio Canamã foi destruída, ficando Colniza sem acesso ao Município de Aripuanã.

Em seguida nós fizemos um novo pleito, através da Comissão de Revisão Territorial, na pessoa de seu ilustre Presidente, Deputado Pedro Satélite, que solicitou ao Tribunal Regional Eleitoral que considerasse os fatores que prejudicaram a consulta plebiscitária e que marcasse um novo plebiscito. Infelizmente, nós não tivemos naquele momento a aprovação do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral. Mas, após dois anos, fizemos uma visita a Colniza e trouxemos um relatório bem amplo para o Tribunal Regional Eleitoral, mostrando que Colniza deve encerrar o cadastramento eleitoral com praticamente 5 mil eleitores; que já tem aproximadamente 10 mil habitantes; que tem mais de 2 mil famílias assentadas em pequenas áreas de reforma agrária, executadas pelo INCRA ou mesmo pelo INTERMAT, e que é plenamente viável a sua transformação em Município. Nós solicitamos ao

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00 HORAS.

TRE e tivemos a aprovação do pedido de uma nova consulta plebiscitária, com data marcada para 31 de maio próximo.

Eu quero agradecer ao Tribunal Regional Eleitoral, a esse grande Presidente que passou por esse Tribunal, Desembargador Salvador Pompeu de Barros, que fez um brilhante trabalho. Poderia ter sido melhor, se ele tivesse recebido apoio em seus projetos. Infelizmente, isso não foi possível! Mas, sem dúvida nenhuma, quando iniciamos o processo, através do Desembargador Salvador Pompeu de Barros, tivemos certeza que teríamos nesse caso um carinho especial por parte do Presidente. E não foi diferente!

Então, queremos registrar esse fato importantíssimo para o Nortão, que contará com mais um município, porque não temos dúvida de que em 31 de maio não só realizaremos um plebiscito, como sairemos de lá com um resultado positivo. São 2 mil e 44 eleitores, nobre Deputado Pedro Satélite - que também teve uma participação importantíssima nesse processo -, já cadastrados e em condições de votar no dia 31 de maio, no plebiscito a ser realizado em Colniza. Inclusive, convido V. Ex^a para estar presente. Faremos uma ampla campanha, para que ele seja, no futuro, um grande e rico município. Eu não tenho dúvida disso, porque se trata de uma grande extensão de área territorial, de terras férteis e produtivas e um povo que, à base do sacrifício, está lá produzindo.

Portanto, eu quero registrar esse agradecimento, porque não poderia deixar passar em branco e deixar de convidar os nobres Pares para que visitem Colniza.

Deputado Amador Tut - V. Ex^a que já tem uma atuação naquele Município, naquele distrito que será mais um município do Estado -, eu deixo, aqui, esse convite formalizado para que no dia 31 de maio estejamos lá, apoiando a realização desse plebiscito e a criação de mais um município em Mato Grosso, mesmo desafiando uma série de informações contraditórias sobre a criação de municípios. Na verdade, elas não condizem com a realidade, já que nós estamos aproveitando um Decreto Legislativo aprovado em 1995, antes da mudança da lei. É plenamente legal e nós realizaremos o plebiscito, se Deus quiser.

Então, registro esse grande fato para o Nortão e não posso deixar de registrar o agradecimento a um dos maiores Presidentes que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso já teve em sua história, Desembargador Salvador Pompeu de Barros; ao Vice-Presidente, atual Presidente em exercício, Desembargador Tadeu Cury, e a todos que apoiaram e aprovaram a consulta plebiscitária em Colniza. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Não havendo mais orador inscrito no Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Deputado Amador Tut, que faça a verificação de *quorum*.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Encontram-se em plenário apenas seis Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE - Não há *quorum* para a manutenção desta Sessão.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Lincoln Saggin, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Riva, Luiz Soares, Rene Barbour e Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Pedro Satélite e Batico de Barros; da Bancada do Partido da Mobilização Nacional - Jorge Abreu e Manoel do Presidente; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Quinca dos Santos e Paulo Moura; da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - Eliene e André Bringsken; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Zilda; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1998, ÀS 20:00
HORAS.

Deixaram de comparecer os Deputados: Benedito Pinto e Emanuel Pinheiro, do PFL; Chico Daltro, do PSDB; Nico Baracat, José Lacerda e Wilson Santos, do PMDB; Serys Shessarenko (LICENÇA MÉDICA), do PT.

Está encerrada a Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).